



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO Nº. 2233/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

“PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014, REALIZADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2014 E 04 DE JANEIRO DE 2015, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, O QUAL FOI HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº. 1.876/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.”

1

Considerando que, em 28 de Janeiro de 2015, o Resultado Final do Concurso Público N.º 01/2014, realizado em 30 de Novembro de 2014 e 04 de Janeiro de 2015, pela Prefeitura Municipal de Luz - MG, foi homologado pelo Decreto n.º 1.876/2015, de 28 de Janeiro de 2015 e que, a partir desta data tem-se início a validade do citado Concurso Público;

Considerando o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 13, inciso VIII, da Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz - MG), bem como o disposto no Art. 50 e Art. 51 da Lei Complementar N.º 073/2016, de 13 de Julho de 2016, (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz – MG);

Considerando que, a validade do Concurso Público N.º 01/2014, realizado em 30 de Novembro de 2014 e 04 de Janeiro de 2015, homologado pelo Decreto n.º 1.876/2015, de 28 de Janeiro de 2015, o qual se expira em 28 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto na Cláusula IX (Das Disposições Finais), no subitem 9.2, do Edital do Concurso Público N.º 01/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Luz, o qual prevê a hipótese de prorrogação da validade deste certame;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Considerando o interesse da Administração Pública em utilizar o Resultado do sobredito Concurso Público, para eventuais nomeações para aqueles cargos, cujo preenchimento se faça necessário nos próximos dois anos, em razão do princípio da economicidade na realização de novo concurso.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal;

2

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais dois anos, a validade do Concurso Público N.º 01/2014, realizado em 30 de Novembro de 2014 e 04 de Janeiro de 2015, pela Prefeitura Municipal de Luz - MG, homologado pelo Decreto n.º 1.876/2015, de 28 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Luz - MG, de que trata o art. 1º deste Decreto, não poderá sofrer nova prorrogação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que completar dois anos de vigência da edição do Decreto n.º 1.876/2015, de 28 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 25 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração